

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
20/03/2023

PUBLICADA NO DODF Nº 50, DE 14/03/2023, págs. 7 e 8

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (ANTIGA CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de março de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO:

a) **Processo n. 00040-00035560/2019-54**, Tributo ITBI, RV 40/2020, Recorrente **PAULO VINICIO ALVIM CRUZ**, Advogada Tatiana Soares de Oliveira OAB/DF 60.439, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA).

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) **Processo n. 0040-001148/2016**, Tributo ISS, RV 24/2020, Recorrente **CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA**, Advogada Jéssica Macedo Klein Pinto OAB/DF 45.576, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) **Processo n. 0040-004184/2014**, Tributo ICMS, RV 410/2018, Recorrente **SHOULDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, Advogado Flávio Eduardo Silva de Carvalho OAB/DF 20.720, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) **Processo n. 0128-000409/2015**, Tributo ICMS, ED 39/2022, Embargante **PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A)**, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) **Processo n. 0128-002503/2015**, Tributo ICMS, RV 008/2021, Recorrente **NIPPON CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA**, Advogado Gustavo Froner Minatel OAB/SP 210.198, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo n. 00040-00066897/2018-22, Tributo ICMS, RV 004/2021, Recorrente **LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, Advogado Natal Moro Frigi OAB/DF 33.305, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, pág.10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 24 de fevereiro de 2023.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF